

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PORTARIA N.º 049/2019/GAB/SEMUR, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o horário de expediente em dias intercalados da semana na Secretaria Municipal de Regularização, Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

Considerando o Decreto n.º 7.939, de 02 de janeiro de 2001 e o Decreto n.º 11.911, de 16 de dezembro de 2010;

Considerando as demandas extraordinárias de processos administrativos, atendimentos específicos e expedientes referentes a Regularização Fundiária dos bairros contemplados no município de Porto Velho;

Considerando os atos administrativos pertinentes a SEMUR em especial aos que contenham determinação de prazos para resposta contendo todas as informações necessárias para atendimento a conteúdo do pleito, tais como Ministério Público do Estado de Rondônia, Ministério Público Federal, Tribunal de Justiça, Varas Cíveis, dentre outros;

Considerando ainda, a importância do expediente interno para a eficiência dos serviços, tendo em vista o elevado passível de processos que necessitam de resolução de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º Institui o atendimento ao público na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária que ocorrerá no período de 01 de agosto a 30 de outubro de 2019 seguindo os dispostos abaixo:

I – O atendimento ao público nos Departamentos **DGPF, DRCF, DRIS, DA, DHA, DEPS**, será realizado no período das **08:00h às 14:00h as terças e quintas-feiras**;

II – Os demais departamentos e setores funcionarão normalmente das 08:00h às 14:00h, durante toda a semana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8A41D1A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/06/2019. Edição 2489
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>